



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROCOLO DE ENTREGA

PROC. ADM. Nº 02578/2019 - EDITAL N. 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas de de 2019

.....

Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02578/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 076/2019.2

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP EDEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02578/2019

EDITAL Nº 076/2019.2

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens Exclusivo e itens de cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 04/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove horas) do dia 06 de dezembro de 2019**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre, Lei Municipal de nº 785/2015 que regulamenta o Tratamento Jurídico Diferenciado e Simplificado para as ME, EPP e MEI e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de registro de preços para futura Aquisição de Materiais Elétricos Com itens Exclusivo e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

1.1.2. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

1.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa dos itens exclusivos e suas cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência

1.2. O valor estimado para Aquisição de Materiais Elétricos, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 8.375.895,52 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da Aquisição de Materiais Elétricos pelas Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE; Unidade Orçamentaria: 0103 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E PLANEJAMENTO; Dotação: 04.122.0007.2012 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ORGAO; Unidade Orçamentaria: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; dotação: 04.122.007.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; dotação: 04.122.0007.2085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL; Unidade Orçamentaria: 01.22: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL; Unidade Orçamentaria: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.361.005.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentaria: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB; Dotação: 12.361.005.2094 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; Unidade Orçamentaria: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Dotação: 10.301.004.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; Dotação: 10.301.0004.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; Unidade Orçamentaria: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA; Dotação: 08.122.002.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA; Dotação: 17.122.00074.2082 – MANUTENÇÃO DO SAAE; Unidade Orçamentaria: 01.25 – SAAE DE CAMPO ALEGRE; Unidade Orçamentaria: 0115 – instituto de previdência social de campo alegre; Dotação 09.272.0007.2069 – MANUTENÇÃO FAPEM; elemento: 3390.3026 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

2.4. Somente poderá participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do sistema 3tecno (licitari) até às 09:15h do dia 06/12/2019, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.

2.4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

- I – cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- III – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

DIA 06/12/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM ITENS EXCLUSIVO E ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 06/12/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM ITENS EXCLUSIVO E ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **Excepcionalmente poderá serem autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope “A” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços*;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)***, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Declaração de que o Fornecimento de Materiais Elétricos poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 03 (três) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, SE POSSÍVEL MODELO E FABRICANTE.**

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.

6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico **<http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip>** e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.
- e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para Fornecimento de Materiais Elétricos, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.5.2. Após abertas as propostas, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos ou proporcionar a comunicação entre licitantes, devendo os mesmos serem desligados. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.

7.11. *Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais*

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

- a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

a.2) O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado em nome da licitante deverá estar com firma reconhecida.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).*

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão. Para mais informações ligue para (82) 3275-1581 / 3275-1606 ou envie email para tributos.pmca@hotmail.com.

** As empresas já cadastradas poderão obter a Certidão Negativa do Município de Campo Alegre/AL acessando o site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>8.5.

Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O Fornecimento de Materiais Elétricos, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

12.5. O prazo de entrega do objeto será de **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- 18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas as etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.
 - i) Anexo IX – Modelo de Contrato

Campo Alegre/AL, 21 de novembro de 2019.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	Descrição	QTDE	UNID
1	Alicate corte e desencapador de fio 6.1/2" - isolado vde características: polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar arame duro. Apresenta função dupla: cortar e desencapar. Possui dois orifícios para desencapar condutores elétricos com áreas transversal de 1,5 e 2,5 especificações: código: 091.899 medida: 160 mm (6.1/2") conforme norma (nr 10): en 60900 isolado vde 1000 v din iso 5749 peso: 231 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	6	Unidade
2	Alicate Universal – Feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas DIN ISO 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com a padrão ABNT NBR 9699 (1000v). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	16	Unidade
3	Alicate volt amperímetro digital - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tensão dc: 200 m/20/200/1000 v, tensão ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	6	Unidade
4	Armação 2 x 2 – Com roldana pesada, galvanizada a fogo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	48	Unidade
5	Armação 4 x 4 – Com roldana pesada, galvanizada a fogo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	24	Unidade
6	Base para Relê Fotoelétrico – Corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	565	Unidade
7	Base para Relé fotoelétrico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1201	Unidade
8	Bocal E27 – Com rabicha, em plástico, cor preta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	322	Unidade
9	Bocal E27 – Comum, em plástico, cor preta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	243	Unidade
10	Bocal E27 – em material de louça. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	322	Unidade
11	Bocal E27 Decorativo – em PVC, com branca ou preta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	969	Unidade
12	Bocal E40 – em material de louça. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	565	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

13	Bolsa para transportar ferramentas - em lona impermeável fio 10, com tampa, alça tiracolo, regulável e com fechamento por meio de fivela. Com alça em sola sem divisória interna, dimensões aprox.: altura: 360 mm largura: 80 mm comprimento: 300 mm". ITEM EXCLUSIVO PARA ME	10	Unidade
14	Braço Curvo de ¾ x 2,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	227	Unidade
15	Braço Curvo de ¾ x 3,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	170	Unidade
16	Braço Curvo de 1" x 2,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	170	Unidade
17	Braço Curvo de 1" x 3,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA	341	Unidade
18	Braço curvo de 3,00m feito tubo aço galvanizado a fogo de 48,2mm ² , com base - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento. Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	341	Unidade
19	Braço p/ Luminária ¾ x 1,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	784	Unidade
20	Braço p/ Luminária 1" x 3,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	187	Unidade
21	Cabo Flexível 1,5 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	150	Peças
22	Cabo Flexível 2,5 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Peças
23	Cabo Flexível 4,0 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	157	Peças
24	Cabo Flexível 6,0 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	95	Peças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
25	<p>Cabo flexível de 10.0mm² (anti chama) colorido - condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280. Isolação: composto termoplástico poliolefínico não halogenado (lshf/a), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio. Norma de referência: nbr 13248 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kv - requisitos de desempenho, normas aplicáveis: nbr nm 280, nbr 11633, nbr 10495 e nbr 12139." Peça com 100m.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	31	Peça
26	<p>Cabo multiplexado quadruplex 16 mm² - awg 1 cabos de potência multiplexados autosustentados, com isolamento extrudada de pe (termoplástico) ou xlpe (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Características do produto: condutor fases: alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. Condutor neutro: alumínio nu (ca), liga de alumínio (cal), ou alma de aço (caa). Encordoamento classe 2 redondo normal. Isolação: composto polietileno (pe) 70° ou polietileno reticulado xlpe 90°C. Aplicação: indicado para toda rede urbana de distribuição secundária e também para secundária rural. Nas cores: quadruplex: preto - cinza - vermelho. Neutro quando isolado cor azul, conforme norma nbr 8182: ".</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	121	Metro
27	<p>Cabo PP 2 x 0,50 mm² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	18	Peças
28	<p>Cabo PP 2 x 1,0 mm² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	18	Peças
29	<p>Cabo PP 2 x 1,5 mm² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	18	Peças
30	<p>Cabo PP 2 x 2,5 mm² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	23	Peças
31	<p>Cabo PP 2 x 4,0 mm² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento</p>	18	Peças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
32	Cabo PP 3 x 1,5 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	14	Peças
33	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	21	Peças
34	Cabo PP 3 x 4.0 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	27	Peças
35	Cabo PP 4 x 6 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V, com certificado na NBR NM, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	17	Peças
36	Caixa de Distribuição para 01 Disjuntor – Em PVC, pintado, de embutir, norma DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	24	Unidade
37	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embutir, norma DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	41	Unidade
38	Caixa de Distribuição para 06 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embutir, norma DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	31	Unidade
39	Caixa de Distribuição para 12 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embutir, norma DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	21	Unidade
40	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embutir, norma DIN. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	17	Unidade
41	Caixa de Distribuição para 30 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embutir, norma DIN.	14	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
42	Caixa de Energia Padrão CEAL M1 – Em policarbonato, monofásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	96	Unidade
43	Caixa de Energia Padrão CEAL M2 – Em policarbonato, trifásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	65	Unidade
44	Caixa Mufla 4 x 2 – Em PVC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	284	Unidade
45	Caixa Mufla 4 x 4 – Em PVC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	243	Unidade
46	Caixa Mufla PVC Octogonal – 4 x 4, fundo móvel. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	161	Unidade
47	Canaleta 50 x 20 x 2,0 metros – Aberta, de cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	161	Unidade
48	Canaleta Sistema x 50 x 20 x 2,0 metros – Fechada de cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	202	Unidade
49	Cantoneira Monofásica de 1,50 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME	82	Unidade
50	Cantoneira Monofásica de 2,00 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME	65	Unidade
51	Cantoneira Trifásica de 1,50 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME	31	Unidade
52	Cantoneira Trifásica de 3,00 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME	24	Unidade
53	Chave Combinada – 6 a 32 polegadas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	3	Jogo
54	Chave de Fenda Grande – 5/16x6 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	11	Unidade
55	Chave de Fenda Média – 3/6x6 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	11	Unidade
56	Chave de Fenda Pequena – 1/4x6 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	11	Unidade
57	Chave de iluminação pública 30a blindada, cip-90, com disjuntores - (caixa em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, tensão de operação 220/240v, 50/60hz, com dois suporte para montagem, tampa com dobradiças e gaxeta de vedação, bobina de fácil substituição sem necessidade de desconectar a chave. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	24	Unidade
58	Chave de iluminação pública 60a blindada, cip-90, com disjuntores - (caixa em abs uv-estabilizada à prova de intempérie, com tomada para relé fotoelétrico, tensão de operação 220/240v, 50/60hz, com dois suporte para montagem, tampa com dobradiças e gaxeta de vedação, bobina de fácil substituição sem necessidade de desconectar a chave. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	24	Unidade
59	Chave Grife de 12". ITEM EXCLUSIVO PARA ME	11	Unidade
60	Chave magnética de partida 10,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 10CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a	5	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 10CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
61	Chave magnética de partida 12,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 12CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 12CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	10	Unidade
62	Chave magnética de partida 15,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 15CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 15CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	10	Unidade
63	Chave magnética de partida 18,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 18CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 18CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	5	Unidade
64	Chave magnética de partida 2,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 2CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 2CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	5	Unidade
65	Chave magnética de partida 5,0 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 5CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 5CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	5	Unidade
66	Chave magnética de partida 7,5 CV - para motores elétricos Trifásicos de 220V 7,5CV. Chave magnética de partida destinada a proteção de motores elétricos, com finalidade comandar e proteger uma carga elétrica para que esta não exceda a corrente máxima admissível do equipamento e que poderá queimar o motor. Destinada para motores elétricos trifásicos de 220V até 7,5CV e para motores elétricos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	5	Unidade
67	Chave Teste – De baixa tensão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	17	Unidade
68	Clip Monofásico para Fixar Fio ITEM EXCLUSIVO PARA ME	161	Par



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

69	Clip Trifásico para fixar fio ITEM EXCLUSIVO PARA ME	120	Par
70	Conjunto natalino tipo bola com 50 LED em cores com fleche - próprios para instalação ao tempo, contendo 50 (cinquenta) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	201	Unidade
71	Conjunto natalino tipo bola com 50 LED, em cores sem fleche - próprios para instalação ao tempo, contendo 50 (cinquenta) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	201	Unidade
72	Conjunto natalino tipo cortina 100 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	121	Unidade
73	Conjunto natalino tipo cortina 200 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 200 (duzentos) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	151	Unidade
74	Conjunto natalino tipo cortina 300 LED - próprios para instalação ao tempo, contendo 300 (trezentos) LED's de alto brilho, isolamento dos fios na cor do LED, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), seção circular, potência máxima 10W. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	151	Unidade
75	Contator de potência trifásico - Contator para comando de cargas. Alta velocidade de abertura e fechamento dos contatos. Possibilidade de acrescentar blocos de contatos NA ou NF para automatização de circuitos. Corrente operacional AC2/AC3: 25A (até 400Vca), Corrente operacional AC1 (Ith): 42A (até 690Vca), Tensão de comando (bobina): 220Vca, Contato auxiliar: 1NA+1NF, Fixação por trilho Din 35mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	15	unidade
76	Cordão Paralelo 2 x 1,50 mm ² – Flexível, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05. Isolação composta em termoplástico de PVC/f. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 70°C. Tensão nominal de 450 a 750 V. Certificado NBR NM 13249. Com sistema de qualidade. Peça com 100 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	41	Peças
77	Disjuntor Termomagnético Industrial Trifásico de 150A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 150A, tensão nominal 220 V – a partir de 10ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	11	Unidade
78	Disjuntor Termomagnético Industrial Trifásico de 90A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 90A, tensão nominal 220 V – a partir de 10ka.	11	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
79	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 10A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 10A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	144	Unidade
80	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 15A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 15A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	120	Unidade
81	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 20A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 20A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	161	Unidade
82	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 25A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 25A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	120	Unidade
83	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 32A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 32A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	137	Unidade
84	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 40A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 40A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	82	Unidade
85	Disjuntor Termomagnético Monofásico de 50A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 50A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	96	Unidade
86	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 10A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 10A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	15	Unidade
87	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 20A – para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 20A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	9	Unidade
88	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 25A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 25A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka.	11	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
89	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 32A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 32A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	54	Unidade
90	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 40A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 40A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
91	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 50A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 50A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	72	Unidade
92	Disjuntor Termomagnético Trifásico de 60A – Para instalação em quadros de padrão DIN com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. Certificado conforme norma NBR 5361. Capacidade de interrupção de 60A, tensão nominal 220 V – a partir de 3ka. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
93	Eletroduto Flexível 20 mm ² – Em PVC, anti-chama, peça com 50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	54	Peças
94	Eletroduto Flexível 25 mm ² – Em PVC, anti-chama, peça com 50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Peças
95	Eletroduto Flexível 32 mm ² – Em PVC, anti-chama, peça com 25 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Peças
96	Eletroduto rígido 1.1/2 (50 mm) - fabricados de pvc, antichama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	404	Unidade
97	Eletroduto rígido 1.1/4 (40 mm) - fabricados de pvc, antichama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	404	Unidade
98	Eletroduto rígido 3/4" (25 mm) - fabricados em pvc, antichama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	404	Unidade
99	Emendas p/ mangueiras de LED de diâmetro da corda de 13mm ITEM EXCLUSIVO PARA ME	453	Unidade
100	Escada alumínio de abrir, extensível, 11 degraus - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 % liga especial de alumínio, super resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11, altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m, altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	8	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

101	Escada em Alumínio – Com 7 de graus. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	16	Unidade
102	Escada FE-023 – Escada FV EXTE com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	10	Unidade
103	Escada FE-027 – Escada FV EXTE com mediadas aproximadas de: 5,62m x 9,60m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	7	Unidade
104	Espelho Cego – 4 x 2, em PVC, cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	121	Unidade
105	Espelho Cego Octogonal – 4 x 4, em PVC, cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
106	Estrobo 3,5W amarela E-27 – próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5W, tensão: 220V/127V com Flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, Tipo soquete E27 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	354	Unidade
107	Estrobo 3,5W azul E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5W, tensão: 220V/127V com Flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, Tipo soquete E27 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	455	Unidade
108	Estrobo 3,5W incolor E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5W, tensão: 220V/127V com Flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, Tipo soquete E27 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	406	Unidade
109	Estrobo 3,5W verde E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5W, tensão: 220V/127V com Flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, Tipo soquete E27 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	354	Unidade
110	Estrobo 3,5W vermelho E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5W, tensão: 220V/127V com Flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, Tipo soquete E27 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	354	Unidade
111	Extensão Filtro de Linha – Novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	18	Unidade
112	Figura natalina PAPAI NOEL com Tinsel 1,50m por 1,80m ITEM EXCLUSIVO PARA ME	31	Unidade
113	Figuras boas festas c/ mangueira LED Branca com Tinsel branco 500cm de largura por 100cm de comprimento ITEM EXCLUSIVO PARA ME	31	Unidade
114	Figuras em LED Rena Femea em acrílico – ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
115	Figuras em LED Rena Femea em armação de ferro ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
116	Figuras em LED Rena Filhote em acrílico ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
117	Figuras em LED Rena Filhote em armação de ferro ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
118	Figuras em LED Rena Macho em acrílico ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
119	Figuras em LED Rena Macho em armação de ferro ITEM EXCLUSIVO PARA ME	80	Unidade
120	Fio de 1,5 mm ² – Formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado,	18	Peças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V (certificado NBR NM 247-3). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
121	Fio de 2,5 mm ² – Formado por fios de cobre, tempera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V (certificado NBR NM 247-3). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	23	Peças
122	Fio de 4,0 mm ² – Formado por fios de cobre, tempera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V (certificado NBR NM 247-3). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	19	Peças
123	Fio de 6,0 mm ² – Formado por fios de cobre, tempera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750 V (certificado NBR NM 247-3). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	12	Peças
124	Fita Isolante de Alta Fusão 19 mm x 10m – Aprovado pela NBR (ABNT), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	186	Unidade
125	Fita Isolante de Baixa 19 mm x 20m – Aprovado pela NBR 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	309	Unidade
126	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
127	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	49	Unidade
128	Haste de Aterramento de 2,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	54	Unidade
129	Haste de Aterramento de 3,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	18	Unidade
130	Interruptor de Sobrepor com 01 tecla – Cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	121	Unidade
131	Interruptor para Embutir com 01 tecla – Cor branca ou cinza, com tomada novo	250	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	padrão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
132	Interruptor para embutir com 02 teclas – Cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	242	Unidade
133	Interruptor para Embutir com 03 teclas – Cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	90	Unidade
134	Interruptor Sistema X – Em PVC, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
135	Isolador para Cantoneira de 1” – Em porcelana. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
136	Kit Arstop – Em PVC, novo padrão, de embutir, 20A. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	18	Unidade
137	Lamp. Led A60 10W 6000K Auto-volt E27 - de alto brilho, Base: E27, Eficiência Luminosa(lm/w): 80.6 / Fluxo Luminoso (lm): 806 / IRC(%): 80 / Medidas(mm): 60X120 / Potência(W): 10W / Temperatura da Cor(K): 6000 / Tensão(V): Autovolt / Vida Útil(H): 25.000 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	487	Unidade
138	Lamp. Led A60 12W 6000K Auto-volt E27 - de alto brilho, Base: E27, Eficiência Luminosa(lm/w): 80.6 / Fluxo Luminoso (lm): 806 / IRC(%): 80 / Medidas(mm): 60X120 / Potência(W): 12W / Temperatura da Cor(K): 6000 / Tensão(V): Autovolt / Vida Útil(H): 25.000 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	366	Unidade
139	Lamp. Led A60 4W 6000K Auto-volt E27 - de alto brilho, Base: E27, Eficiência Luminosa(lm/w): 80.6 / Fluxo Luminoso (lm): 806 / IRC(%): 80 / Medidas(mm): 60X120 / Potência(W): 04W / Temperatura da Cor(K): 6000 / Tensão(V): Autovolt / Vida Útil(H): 25.000 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
140	Lamp. Led A60 6,5W 6000K Auto-volt E27 - de alto brilho, Base: E27, Eficiência Luminosa(lm/w): 80.6 / Fluxo Luminoso (lm): 806 / IRC(%): 80 / Medidas(mm): 60X120 / Potência(W): 6,5W / Temperatura da Cor(K): 6000 / Tensão(V): Autovolt / Vida Útil(H): 25.000 ITEM EXCLUSIVO PARA ME	121	Unidade
141	Lamp. Led A70 12W 6500K Auto-volt E27 - de alto brilho, Potência: 12 W (Watts), Auto-volt, Vida Útil (L70): 25.000 horas, Fluxo Luminoso: 1200 lm, Ângulo de Abertura: 180º, Temperatura da Cor: 6500K, Temperatura Ambiente: -20ºC ~ 45ºC, Dimensões (L x A): 70 x 122 mm, Peso: 103 g, IP20: Uso interno e externo, ITEM EXCLUSIVO PARA ME	366	Unidade
142	Lamp. Led Compacta 16W Milho Tipo U - Lúmens: 1600LM Equivalente a uma lâmpada Incandescente de 180W Ângulo do Feixe de luz: 360° Vida útil: 50.000 hrs Tensão: AC86-265V (bivolt) Frequência: 50-60HZ Cor: Branco Quente (3500k) Base: E27 Dimensões: comp. 17,5cm X larg. 5cm ITEM EXCLUSIVO PARA ME	366	Unidade
143	Lamp. Led T100 30W 6500K Auto-volt E27 – Potência de de 30W, grau 220, tensão auto-volt, Temperatura da cor 6500K, fluxo Luminoso: 2700lm, eficiencia luminosa: 90m/w, tipo de base: E27, IRC: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida util: 25.000 horas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	608	Unidade
144	Lamp. Led T118 40W 6500K Auto-volt E27 - Potência de de 40W, grau 220, tensão auto-volt, Temperatura da cor 6500K, fluxo Luminoso: 3600lm, eficiencia luminosa:	1322	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	90m/w, tipo de base: E27, IRC: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida útil: 25.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA		
145	LAMP. Led T135 50w 6500K Auto-volt E27 - Potência de de 50W, grau 220, tensão auto-volt, Temperatura da cor 6500K, fluxo Luminoso: 4500lm, eficiencia luminosa: 90m/w, tipo de base: E27, IRC: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida útil: 25.000 horas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1166	Unidade
146	Lâmpada de Vapor Metálico – Ideal para iluminação de lugares amplos e abertos como galpões, ruas e praças entre outros. Com as seguintes características: De sobrecarga/descarga, potencia de 400 W, tipo transparente em formato tubular, luz branca, com Fluxo de Luminosidade mínimo de 35.000 Lm, Eficiência Luminosa mínima de 83 Lm/w, IRC (Índice de Reprodução de Cor) mínimo de 65, temperatura de cor mínima de 4.500 K, base E-40, vida mediana mínima de 10.000 h. Dimensões a partir de: comprimento 280 mm e diâmetro 47 mm. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	302	Unidade
147	Lâmpada Fluorescente 05 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 05 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
148	Lâmpada Fluorescente 11 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 11 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	82	Unidade
149	Lâmpada Fluorescente 15 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 15 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	284	Unidade
150	Lâmpada Fluorescente 18 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 18 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	191	Unidade
151	Lâmpada fluorescente 20 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 20 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	293	Unidade
152	Lâmpada Fluorescente 30 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 30 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	369	Unidade
153	Lâmpada Fluorescente 46 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 46 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1748	Unidade
154	Lâmpada Fluorescente de 20 W ITEM EXCLUSIVO PARA ME	161	Unidade
155	Lâmpada Fluorescente de 32 W– Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 32 W, tensão 220 V e freqüência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1412	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

156	Lâmpada Fluorescente de 40 W ITEM EXCLUSIVO PARA ME	363	Unidade
157	Lâmpada Fluorescente de 65 W– Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 65 W, tensão 220 V e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1390	Unidade
158	Lâmpada fluorescente de 75 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 75 W, tensão 220 V e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	1059	Unidade
159	Lâmpada Fluorescente de 85 W– Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 85 W, tensão 220 V e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	866	Unidade
160	Lâmpada Fluorescente Tubular de 20W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	243	Unidade
161	Lâmpada Fluorescente Tubular de 32 W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	243	Unidade
162	Lâmpada Fluorescente Tubular de 40W 220-240V E30. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	322	Unidade
163	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 10W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	332	Unidade
164	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	404	Unidade
165	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 20 W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	419	Unidade
166	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 9W 220-240V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	207	Unidade
167	Lampada Street Led E40 120 40w 6500k 220v - Tensão: 220 / 240V, 60Hz - Potência: 40W - Equivalência lâmpada incandescente: 300W - Equivalência lâmpada fluorescente compacta: 85W – Equivalência lâmpada mercúrio: 250W - Ângulo de abertura: 120º - Eficiência Luminosa: 112,5lm/W - Fluxo luminoso: 4500lm - Temperatura da cor: 6500k Branco Frio - Luz Branca, ou 3000K Branco Quente - Luz Amarela - ESCOLHA NO ATO DA COMPRA - Vida Útil: 35000h - Proteção IP65: Sim - Dimensões: 232x95x50mm IRC: > 80 - Baixo Consumo de energia - Resiste a Vibrações - Sem emissão de raios UV e IV. Vida útil 35000h aproximadamente - Indicada para iluminação de grandes ambientes - Deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade. Garantia 3 anos ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	351	Unidade
168	Lâmpada vapor metálico - 2000w e-40 ovoide. 380w. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	71	Unidade
169	Lâmpada Vapor metálico 250W E-40 tubular. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	102	Unidade
170	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 2 módulo de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120º grau de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 150W) ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	459	Unidade
171	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 3 módulos de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de	426	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas – (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 250W) ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA		
172	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes - composta de 04 módulo (SMD) de 50W, eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 26.000 Lumens, temperatura de cor de 5000K~5500K, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, IRC > 70, proteção IP - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: Tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55A, Tensão de Saída (Vo36~54vdc, corrente 950mA, Tc 45º á 85º), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. Com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	109	Unidade
173	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes - composta de 03 módulo (SMD) de 50W, eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 19.500 Lumens, temperatura de cor de 5000K~5500K, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, IRC > 70, proteção IP - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: Tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55A, Tensão de Saída (Vo36~54vdc, corrente 950mA, Tc 45º á 85º), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. Com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	109	Unidade
174	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes composta de 02 módulo de 50W variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	122	Unidade
175	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes composta de 03 módulo de 50W - variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	155	Unidade
176	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de esportes composta de 04 módulo de 50W -variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	103	Unidade
177	luminaria de led super slim - potência 36w, temperatura de cor 6500k luz branca, fluxo luminoso 3200lm, tensão AC100-240v, frequência 50/60Hz, ângulo de iluminação 120°, dimensão 1200x70x23mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	1212	Unidade
178	Luminaria heka le led - possibilidade de aplicação de 3 ou 4 módulos com 12 leds, potencia 80 w tensão: 90~305vac, 50/60hz, fator de potência: >0.95 eficiência: >90% temperatura de uso: -30ºC a +50 ºc, grau de proteção: ip66 vida útil: 60.000hs corpo: alumínio injetado a alta pressão, tampa superior de alumínio repuxado, difusor: vidro liso curvo, temperado, conjunto óptico (modulo istanium led), fonte de alimentação: driver led corrente constante incorporado à luminária, manutenção: acesso aos módulos de led e driver pela parte superior da luminária. Dispositivo de fechamento: parafusos de aço inoxidável, encaixe liso e fixação por parafuso de aço inoxidável em braço de 60,3mm de diâmetro externo, acabamento: pintura eletrostática na cor cinza.	62	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
179	Luminaria Led linear 18w - Luminária Led 18w Luz Branca 6400k, Tensão 100V - 240V, Grau de proteção IP20 protegido contra objetos sólidos, uso interno, não utilizar em áreas expostas à umidade, Equivalência luminosa/substitui 2 x 18W, Fluxo luminoso 1500 lumens, Dimensões (cm): 60(C) x 7,5(L) c 2,5(A). ITEM EXCLUSIVO PARA ME	808	Unidade
180	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 1 módulo de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° grau de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 70W) com garantia de 03anos ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	286	Unidade
181	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 4 módulo de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° grau de proteção IP - 65, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 400W) ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	318	Unidade
182	Luminaria Publica Led GL216 120w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 120W, fluxo de iluminação 15500lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,99A / 220V - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	141	Unidade
183	Luminaria Publica Led GL216 50w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 50W, fluxo de iluminação 6500lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,99A / 220V - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	211	Unidade
184	Luminaria Publica Led GL216 80w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 80W, fluxo de iluminação 10400lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,55A / 220V - 0,22A, medidas 484mmx209mmx96mm, vida util 50000 horas ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	172	Unidade
185	Luminária pública Tipo Pétala aberta E-40 - luminária de LED pública de 150W modelo pétala com proteção contra jatos de agua forte e poeira, para areas externas. Tensão bivolt automático (100V-240V), Consumo 150W, Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%. Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 71cm X 38cm X 15cm Peso: 5000 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	105	Unidade
186	Luminária pública Tipo Pétala fechada E-40 - luminária de LED pública de 150W modelo pétala com proteção contra jatos de agua forte e poeira, para areas externas. Tensão bivolt automático (100V-240V), Consumo 150W, Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%. Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 71cm X 38cm X 15cm Peso: 5000 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	105	Unidade
187	Luva de Algodão – Luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	57	Par



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

188	Luva eletroduto - roscável 1.1/2 (50mm) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
189	Luva eletroduto - roscável 1.1/4 (40mm) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
190	Luva eletroduto - roscável 3/4" - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
191	Mangueira luminária em LED rolo 2f Amarela 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	129	Unidade
192	Mangueira luminária em LED rolo 2f Azul 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	129	Unidade
193	Mangueira luminária em LED rolo 2f incolor 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	96	Unidade
194	Mangueira luminária em LED rolo 2f Verde 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	129	Unidade
195	Mangueira luminária em LED rolo 2f Vermelha 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	129	Unidade
196	Óculos de Proteção Preto – Óculos de segurança, constituídos de um arco de	33	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios, e revestido com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>		
197	<p>Óculos de Proteção Transparente – Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	33	Unidade
198	<p>Parafuso cabeça galvanizada - fabricado em aço carbono e galvanizado à fogo, com porca, 12 x 250 mm, conforme norma nbr 14267.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	121	Unidade
199	<p>Parafuso cabeça quadrada galvanizada - fabricado em aço carbono e galvanizado à fogo, com porca, 16 x 250 mm, conforme norma nbr 14267.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	121	Unidade
200	<p>Poste curvo duplo engastado - 6 m, ferro galvanizado.</p> <p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	141	Unidade
201	<p>Poste curvo duplo engastado - 8 m, ferro galvanizado.</p> <p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	64	Unidade
202	<p>Projetor em alumínio injetado com vidro temperado, com 1 módulo de 100W, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 150W) IP-65 (medindo 228x222x55) com 2 módulo de LED 50W, temperatura de cor 6.000KRGB</p> <p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	138	Unidade
203	<p>Projetor em alumínio injetado com vidro temperado, com 1 módulo de 50W, (equivalente a uma lâmpada Vapor metálica de 70W) IP-65 (medindo 228x22x55) com módulo de LED 50W, temperatura de cor 6.000Krgb</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	242	Unidade
204	<p>Projetor em alumínio injetado com vidro temperado, IP-65 (medindo 228x222x55) com módulo de LED 30W, temperatura de cor 6.000K</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	121	Unidade
205	<p>PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, COM DOIS MODULOS 50W - Potência: 100w Temperatura de cor da luz: 6.500k RGB COLORIDO Lúmens: 7.500LM 90-265V Multitensão Até 70.000 horas.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME</p>	95	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

206	Reator de Vapor de Mercúrio 400 W – Referencia AE-400/62, potencia de 400 W, corrente de rede 2,1A e fator de potencia 0,92 de uso externo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	105	Unidade
207	Reator de Vapor de Sódio 400 W – Referencia RVSE-400/62 AFP, potencia de 400 W, corrente de rede 2,05A e fator de potencia 0,92 de uso externo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	72	Unidade
208	Reator de Vapor Metálico 400 W – Referencia MAE-400/62 VP4500, potencia de 400 W, corrente de rede 2,05A e fator de potencia 0,92 de uso externo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	262	Unidade
209	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 01 x 20 W – Lâmpada de 20 W, tensão de 220 V, corrente elétrica de 0,09A, fator de potencia 0,97C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	72	Unidade
210	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 01 x 40 W – Lâmpada de 20 W, tensão de 220 V, corrente elétrica de 0,18A, fator de potencia 0,97C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	141	Unidade
211	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 02 x 20 W – Lâmpadas de 20 W, tensão de 220 V, corrente elétrica de 0,17A, fator de potencia 0,97C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	72	Unidade
212	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente 02 x 40 W – Lâmpadas de 40 W, tensão de 220 V, corrente elétrica de 0,34A, fator de potencia 0,97C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	105	Unidade
213	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente Convencional 20 W – Lâmpadas de 20 W, tensão de 220 V, corrente de entrada de 0,370A, fator de potencia 0,36. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	72	Unidade
214	Reator Eletrônico para Lâmpada Fluorescente Convencional 40 W – Lâmpadas de 40 W, tensão de 220 V, corrente de entrada de 0,400A, fator de potencia 0,52. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	105	Unidade
215	Reator mult-vapor metálico de alta pressão 2000w - rvmet tung afp. (uso externo) rede380v. Freg. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	48	Unidade
216	Reator vapor metalico alta presão 250w - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100vperda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18µf +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: – 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: ø 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305 ". ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
217	REFLETOR DE LED potencia 200w, tipo de LED SMD- ultima geração LED cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. Ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super SMD indice de reprodução de cor > 0.80% vida util 50.000 horas tensão bicolto automatico (110 v 220v) material aluminio preto/black. Indice de proteção IP 66- máximo nível de proteção certificação CE, RoHS, ISSO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	20	unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

218	Refletor led de 500 w - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. Bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100º, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410". ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	138	Unidade
219	Refletor ou projetor potência 2000w - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. Dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	45	Unidade
220	Refletor ou projetor potência 400 w - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçado, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixada por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	121	Unidade
221	Refletor Placa Solar Luminaria Led Painel 40w C/ Sensor Ip65 - Autonomia – 10 horas. Espaço iluminado – 80m². Bateria de lítio – 19,2Ah. Painel solar monocristalino de 8W (6V). Dimensões – Luminária 500x230mm. Painel 383x193mm ITEM EXCLUSIVO PARA ME	62	Unidade
222	Relé Controle Nível - Função Enchimento RNW EN E09 100-240V. Os relés de controle de nível RNW são dispositivos eletrônicos de controle que permitem o monitoramento e a regulagem automática do nível de líquidos condutivos (não explosivos) através de eletrodos submersos. O relé de saída energiza (fecha o contato 15-18) quando o eletrodo de nível mínimo é descoberto e desenergiza (abre o contato 15-18) quando o líquido atinge o eletrodo de nível máximo. Referencia: RNW-ENE09, Tipo: Função enchimento, Tensão: 100-240VAC, Contatos: 1NAF. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	20	Unidade
223	Relé de Proteção - Sub e Sobre Tensão RPW-SS-D23 220V 50/60HZ ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	50	Unidade
224	Relé Foto Elétrico N.A – Alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 W resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) , 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do produto: tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	70	Unidade
225	Relé Foto Elétrico N.F – Alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 W resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va	1109	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME		
226	Relé Térmico Tripolar - RW67 25A a 40A Desenvolvidos para a proteção de cargas, os reles de sobrecargas evitam o aquecimento impróprio proveniente de sobrecargas ou faltas de fase. Qualidade e segurança para seus equipamentos. Modelo: Relé de Sobrecarga Térmico Tripolar RW67 25A a 40A Azul. Aplicações: Motores monofásicos e trifásicos em CA, motores em CC, Tipo: Relé de sobrecarga térmico, Referência: RW67, Faixa de corrente: 25 a 40ª, Tensão: 690V, Número de polos: 3 polos, Grau de proteção: Terminais principais IP10 / Terminais auxiliares IP20 Temperatura ambiente de transporte e armazenagem: - 50 a 80°C Temperatura ambiente de operação: - 20 a 70°C, Medidas do produto (mm): Comp. 106 x Alt. 73 x Larg. 50. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	20	Unidade
227	Tomada Comum para Embutir – Novo padrão, cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
228	Tomada Dupla para Embutir – Novo padrão, cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	183	Unidade
229	Tomada para Embutir para Computador – Novo padrão, cor branca ou cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	90	Unidade
230	Tomada Sistema X – Novo padrão, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	273	Unidade
231	Tomada Sobrepor – Novo padrão, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME	273	Unidade
232	Braço Curvo de 1" x 3,00 m – Em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 17	113	Unidade
233	Lamp. Led T118 40W 6500K Auto-volt E27 - Potência de de 40W, grau 220, tensão auto-volt, Temperatura da cor 6500K, fluxo Luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: E27, IRC: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida útil: 25.000 horas. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 144	440	Unidade
234	Lâmpada fluorescente de 75 W – Compacta integrada com reator, base E27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 75 W, tensão 220 V e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 158	353	Unidade
235	Lampada Street Led E40 120 40w 6500k 220v - Tensão: 220 / 240V, 60Hz - Potência: 40W - Equivalência lâmpada incandescente: 300W - Equivalência lâmpada fluorescente compacta: 85W – Equivalência lâmpada mercúrio: 250W - Ângulo de abertura: 120º - Eficiência Luminosa: 112,5lm/W - Fluxo luminoso: 4500lm - Temperatura da cor: 6500k Branco Frio - Luz Branca, ou 3000K Branco Quente - Luz Amarela - ESCOLHA NO ATO DA COMPRA - Vida Útil: 35000h - Proteção IP65: Sim - Dimensões: 232x95x50mm IRC: > 80 - Baixo Consumo de energia - Resiste a Vibrações - Sem emissão de raios UV e IV. Vida útil 35000h aproximadamente - Indicada para iluminação de grandes ambientes - Deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade. Garantia 3 anos ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 167	117	Unidade
236	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 2 módulo de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120º grau de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil	153	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 150W) ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 170		
237	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 3 módulos de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas – (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 250W) ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 171	142	Unidade
238	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes - composta de 04 módulo (SMD) de 50W, eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 26.000 Lumens, temperatura de cor de 5000K~5500K, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, IRC > 70, proteção IP - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: Tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55A, Tensão de Saída (Vo36~54vdc, corrente 950mA, Tc 45º á 85º), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. Com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 172	36	Unidade
239	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes - composta de 03 módulo (SMD) de 50W, eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 19.500 Lumens, temperatura de cor de 5000K~5500K, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, IRC > 70, proteção IP - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: Tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55A, Tensão de Saída (Vo36~54vdc, corrente 950mA, Tc 45º á 85º), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. Com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 173	36	Unidade
240	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes composta de 02 módulo de 50W variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 174	40	Unidade
241	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de Esportes composta de 03 módulo de 50W - variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 175	51	Unidade
242	Luminária de LED quadrada para Galpões/Quadra de esportes composta de 04 módulo de 50W -variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 176	34	Unidade
243	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 1 módulo de 50W, variação de tensão 220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de 70W) com garantia de 03anos ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 180	95	Unidade
244	Luminária pública em LED (INJETADA/COQUILHADA), composta de 4 módulo de 50W, variação de tensão220V (198-266V Ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção IP - 65, nas cores branca, cinza e preta, vida vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 Lâmpada vapor metálica de400W)	106	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 181		
245	Luminaria Publica Led GL216 120w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 120W, fluxo de iluminação 15500lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,99A / 220V - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 182	46	Unidade
246	Luminaria Publica Led GL216 50w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 50W, fluxo de iluminação 6500lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,99A / 220V - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 183	70	Unidade
247	Luminaria Publica Led GL216 80w 140 5000k Auto Volt - Potência de de 80W, fluxo de iluminação 10400lm, eficiencia iluminosa 130 n/w, temperature de cor 5000k, tensão 100V – 240V, aparagem 127V - 0,55A / 220V - 0,22A, medidas 484mmx209mmx96mm, vida util 50000 horas ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 184	57	Unidade
248	Luminária pública Tipo Pétala aberta E-40 - luminária de LED pública de 150W modelo pétala com proteção contra jatos de agua forte e poeira, para areas externas. Tensão bivolt automático (100V-240V), Consumo 150W, Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%. Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 71cm X 38cm X 15cm Peso: 5000 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 185	35	Unidade
249	Luminária pública Tipo Pétala fechada E-40 - luminária de LED pública de 150W modelo pétala com proteção contra jatos de agua forte e poeira, para areas externas. Tensão bivolt automático (100V-240V), Consumo 150W, Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%. Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 71cm X 38cm X 15cm Peso: 5000 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 186	35	Unidade
250	Mangueira luminária em LED rolo 2f Amarela 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 191	42	Unidade
251	Mangueira luminária em LED rolo 2f Azul 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas. ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 192	42	Unidade
252	Mangueira luminária em LED rolo 2f incolor 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção	31	Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas.</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 193</p>		
253	<p>Mangueira luminária em LED rolo 2f Verde 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas.</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 194</p>	42	Unidade
254	<p>Mangueira luminária em LED rolo 2f Vermelha 100m, 13mm - luminosa luz LED, alto brilho uniforme em torno do seu corpo(360º) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, com pisca pisca, flexível, 36 led's por metro linear num total de 3600 LED's, com possibilide de ser cortado a cada 1 metro, maciça (não ocada), 3 fios de conexão permitindo movimento, ritmo de luz e cor, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz, capaz de trabalhar sob grande variação de temperatura, vida média: 20.000 horas.</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 195</p>	42	Unidade
255	<p>Poste curvo duplo engastado - 6 m, ferro galvanizado.</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 200</p>	46	Unidade
256	<p>Poste curvo duplo engastado - 8 m, ferro galvanizado.</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 201</p>	21	Unidade
257	<p>Projetor em alumínio injetado com vidro temperado, com 1 módulo de 100W, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 150W) IP-65 (medindo 228x222x55) com 2 módulo de LED 50W, temperatura de cor 6.000KRGB</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 202</p>	45	Unidade
258	<p>Refletor led de 500 w - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. Bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100º, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410".</p> <p>ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 218</p>	45	Unidade

VALOR GLOBAL de R\$ 8.375.895,52 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

c) Prazo de Entrega: Em até 03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos objetos licitados.

e) Adjudicação dos produtos: Por Item.

f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

g) Validade das propostas: 60 dias.

h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

i) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(u) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº
_____, DECLARA para efeito do Edital nº. XXX/201X.1 - Pregão Presencial, realizado no
Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º,
inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/201X.1 - Pregão Presencial e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº XXX/201X.1 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/201X.1 - Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – OBJETO:
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X - Pregão Presencial e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de XXXXXXXXXXXXX serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

XXXXXXXXXXXXX - Prefeita

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXX, COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS POR SECRETARIA/ENTIDADE SOLICITANTE:

Item	Especificações do Objeto	Qtde.	Quantitativo Sec. Mul. XXXX	Quantitativo Sec. Mul. XXXX	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXX			XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXX			XXXX	XXXXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/201X.1 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL
ANEXO VIII

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XX) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 02578/2019
EDITAL Nº 076/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de XXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº XXX/201X.1, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02578/2019 com todas as instruções e documentos, e o Edital nº XXX/201X.1 complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXX, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório regulado pelo Edital nº XXX/201X.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme planilha abaixo descrita:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será **XX (XXXXX)** meses contados após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de **XX (XXXX) XXXX**, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS: A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Equipamentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos equipamentos, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar o objeto contratado dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II – entregar o objeto da proposta com prazo de garantia mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V – responder solidariamente pela garantia de 01 (um) ano do fornecedor aos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES: A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO: Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA: O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

C.P.F Nº

2 _____

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 201X.